



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

LEI MUNICIPAL N.º 1.850 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial, com anulação parcial, no valor de R\$ 490.700,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e setecentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO

2005- GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0100000 - TESOURO

Categoria Econômica: 9.111.0000- GERAL – EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

Ficha nº 212



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

Total... R\$ 331.900,00

02.06.01 – SAÚDE

2009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAÚDE MELHOR

Fonte de Recursos: 0130001 – SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

**Categoria Econômica: 9.111.0000- GERAL – EXERCICIO
ANTERIOR**

3.3.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

Ficha nº 213

Total... R\$ 158.800,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito autorizado, utilizar-se-á recursos orçamentários próprios, no valor de R\$ 490.700,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os créditos ora autorizados deverão ser cobertos com recursos de anulação conforme abaixo:

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.123.0006- ADMINISTRAÇÃO

2006- GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Fonte de Recursos: 0100000 - TESOURO

Categoria Econômica : 01.110.000 - GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

3.3.90.39.00- Outros Serviços de
Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha nº 038 ... R\$ 245.000,00

02.07.01 – SERVIÇOS URBANOS:

15.451.0019- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1036- OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA

**Fonte de Recursos: 05.000000- TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS**

Categoria Econômica : 05.100.07- PORTAL DA CIDADE

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Ficha nº 154 ... R\$ 245.700,00

Artigo 3º - Esta Lei altera o PPA, a LDO e LOA, no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL